

**CONSELHO ESTADUAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL
DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (CACs-
FUNDEB) GESTÃO 2022-2024.**

ATA – 002/2023 – 2º REUNIÃO ORDINÁRIA CACS - FUNDEB

Aos nove dias do mês de março de dois mil e vinte e três, no Gabinete da SEDUC, foi realizada a segunda reunião ordinária do Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (CACs-FUNDEB). Estavam presentes os ilustres representantes dos diferentes segmentos abaixo listados que compõem o CACS – FUNDEB, gestão 2022/2024, nos termos o art. 34 da lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2022 e art. 5º da Lei Estadual nº 15.874 de 18 de julho de 2022. Após cumprimentos de boas-vindas e agradecimentos pela participação dos conselheiros, a presidente, Ana Rita Berti Bagestan, verificou a existência do quórum para prosseguimento da reunião. Iniciou informando que a conselheira e vice-presidente, Márcia, estaria se despedindo dos trabalhos no CACS, tendo em vista que agora faz parte do quadro de servidores da SEDUC. A presidente agradeceu a parceria e desejou contínuo sucesso no trabalho. A conselheira Márcia, em seguida, agradeceu a convivência e oportunidade e se pôs à disposição do conselho. Na sequência a conselheira Nina Rosa Ventimiglia Xavier, até então suplente, na representação da ASSERS, se apresentou como substituta da conselheira Márcia, até que uma nova eleição para o cargo de vice-presidente seja realizada. A presidente, Ana Rita, então prosseguiu com a reunião e iniciou a leitura da ata da última reunião, realizada no dia 26/01/2023. Após a leitura, abordou o primeiro assunto da pauta proposta na convocação enviada aos conselheiros, qual seja: prestação de contas do Programa de Fomento do Ensino Médio em Tempo Integral (EMTI) 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021. Informou que com a reestruturação da SEDUC, a equipe responsável pelo EMTI ainda está sendo montada e o Subsecretário Marcelo Jerônimo, que será o responsável por gerenciar essa equipe não pode estar presente nesta reunião, tendo em vista que está em uma agenda fora do país. Além disso, a presidente informou que não está conseguindo acessar o SIGECON, recebendo a

**CONSELHO ESTADUAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL
DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (CAC-
FUNDEB) GESTÃO 2022-2024.**

mensagem de que o usuário não existe. Sendo assim, o primeiro tema da pauta da reunião de hoje ficou inviabilizado, por isso sugeriu que retomássemos o assunto na próxima reunião. Os conselheiros compreenderam a situação e concordaram com a retomada desse ponto em reunião posterior. O segundo assunto da pauta, prestação de contas dos recursos do FUNDEB, foi então iniciado. O conselheiro César apresentou a prestação de contas de 2022, mostrou a arrecadação contabilizada em 2022, mês a mês. Em seguida apresentou as despesas, mês a mês e depois por grupo, por elemento e por rubrica, conforme anexos. Com relação aos questionamentos referente ao pagamento de inativos pelo estado do Rio Grande do Sul -RS, destacou o fato de que inativos já são maioria na folha de servidores do RS e o impedimento do uso de recursos do FUNDEB causa um impacto financeiro expressivo. O conselheiro apresentou a tese jurídica apresentada pela PGE no PARECER Nº 18.790/21, a qual explica que *“a contribuição patronal com inativos da área da educação (rubrica 1311) e a contribuição patronal suplementar do Estado ao RPPS (rubrica 1313) (encargo legal instituído para a cobertura do déficit com pensionistas e inativos da área da educação derivada da ausência de liquidação das contribuições patronais de exercícios anteriores) configuram, respectivamente, contribuição previdenciária ordinária e suplementar, detendo, portanto, natureza jurídica de tributo, enquadrando-se na categoria de ‘encargos sociais’”*. Não sendo configurado como pagamento de inativos diretamente. O parecer ainda destaca que as decisões de proibir a utilização de recursos do FUNDEB e de MDE para cobertura de despesas tributárias devem prever regime de transição e, segundo o conselheiro, o Estado do RS já iniciou esse processo. O conselheiro ainda destacou que o cálculo de destinação da Receita Líquida de Impostos e Transferências, apresentado no RREO, que organiza a execução orçamentária, por sua vez derivada do Planejamento estabelecido na Lei Orçamentária Anual (LOA) - aprovada pela Assembleia Legislativa do Estado - inclui as despesas tributárias mencionadas no Parecer da PGE. O conselheiro Antônio ratificou a importância do debate dessa transição na educação. A conselheira Rosane falou sobre o

**CONSELHO ESTADUAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL
DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (CACs-
FUNDEB) GESTÃO 2022-2024.**

fato de outros estados estarem buscando formas de resolver a questão dos inativos. Destacou que acha nocivo dizer que a responsabilidade é apenas de governos anteriores. O conselheiro César abordou um outro problema do Estado, que são as transferências para os municípios. A educação do RS não perde. Todavia, para o ente Estado do RS é um prejuízo, pois o mesmo deixa de contar com montante expressivo de recursos que é direcionado para os municípios. Voltando a apresentação, mostrou que o percentual aplicado dos recursos do FUNDEB no RS foi 92,44%, atendendo o mínimo de 70%, e houve uma sobra de 0,16% dos recursos em 2022, o que equivale a cerca de R\$8,6 milhões que não foram aplicados, valor bem abaixo do que poderia ter sido deixado de aplicar, que é de 10%. O conselheiro Elivelsson questionou a existência de um limitador com relação aos recursos para pagamento, em cada rede de ensino, da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício. Então, o conselheiro César explicou que na lei existe um mínimo de 70%, mas não existe um máximo. Lembrou que no final de 2022 foi promulgada a EC 128/2022. O Congresso Nacional aprovou nova legislação e novas regras para o FUNDEB sem levar em conta a disponibilidade de recursos para fazer frente às despesas, criando uma fonte de descompasso fiscal no estado do RS e em outros entes federados, estados e municípios. A conselheira Rosane falou sobre um dado retirado no portal da transparência, o qual aponta que o ano de 2022 foi encerrado com um saldo bancário de recursos do FUNDEB de aproximadamente R\$ 431 milhões. O conselheiro César então ratificou que pode haver diferenças entre o saldo contábil e financeiro, e que as informações por ele apresentadas estão disponíveis no site da Sefaz e publicadas no Diário Oficial do Estado - (DOE). A servidora Anelise, Técnica do DIEESE, presente na reunião acompanhando o CPERS, então complementou que o dado apresentado pela conselheira Rosane foi retirado do dite da CAGE, menu contas públicas no caminho: SEFAZ – CAGE – RREO - anexo 8 – 2022 – 6º bimestre. O conselheiro César então ratificou que não se trata de saldo bancário e que as informações por ele apresentada estão disponíveis no site da SEFAZ e estão publicadas no Diário

**CONSELHO ESTADUAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL
DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (CAC-
FUNDEB) GESTÃO 2022-2024.**

Oficial do Estado. Diante dessa divergência nas informações, o conselheiro César se comprometeu em analisar e entender o dado apresentado e trazer uma explicação na próxima reunião. Após todas as discussões referente às prestações de contas apresentadas, ficou acordado que o conselheiro César faria um esboço do parecer que precisamos enviar para tomada de contas do TCE, referente ao ano de 2022, o qual será analisado e aprovado ou não, pela maioria dos representantes deste conselho. Nada mais havendo a ser tratado eu, Daiana Dalla Vecchia, secretária executiva desta reunião, encerro a presente ata que será encaminhada cópia a todos os Conselheiros participantes.

I) Representantes do Poder Executivo Estadual:

a) Secretaria Estadual da Educação:

- Daniele Pereira Gonçalves (Titular)
- Daiana Dalla Vecchia (Suplente)
- Rômulo Medeiros Saraiva (Titular)
- Lisete Portela Link (Suplente)

b) Secretaria Estadual da Fazenda:

- César Augusto Dal Bosco (Titular)
- Vinicius de Souza de Carvalho (Suplente)

II) Representantes do Poder Executivo Municipal:

a) Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul- FAMURS:

- Itamar Baptista Chagas (Titular)
- Cássio Lütz Dornelles (Suplente)
- Cinara Helena Ritter (Titular)
- Vinicius Brito (Suplente)

**CONSELHO ESTADUAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL
DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (CAC-
FUNDEB) GESTÃO 2022-2024.**

III) Representantes do Conselho Estadual de Educação:

- Ana Rita Berti Bagestan (Titular)
- Rosa Maria Pinheiro Mosna (Suplente)
- Carla Tatiana Lavres dos Anjos (Titular)
- Marcelo Augusto Malmann (Suplente)

**IV) Representante da Seccional da União Nacional dos Dirigentes Municipais de
Educação – UNDIME:**

- Cristiane Veridiana Martin (Titular)
- Odilar de Vargas (Suplente)

**V) Representante da Seccional da Confederação Nacional dos Trabalhadores em
Educação – CNTE – por meio do Centro dos Professores do Estado do Rio Grande
do Sul – Sindicato dos Trabalhadores em Educação- CPERS/SINDICATO:**

- Rosane Teresinha Zan (Titular)
- Sônia Solange dos Santos Viana (Suplente)

**VI) Representantes Pais de Alunos da Educação Básica Pública – Federação das
Associações e Círculos de Pais e Mestres do Rio Grande do Sul – FEDERAÇÃO
ACPMRS:**

- Antônio Melgarejo Saldanha (Titular)
- Jurema Elisabete Pinheiro Silveira (Suplente)
- Elevelsson Rodrigo Colissi (Titular)
- Elser Hernani P. Quintana (Suplente)

**CONSELHO ESTADUAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL
DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (CAC-
FUNDEB) GESTÃO 2022-2024.**

**VII) Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública - União Gaúcha
dos Estudantes – UGES:**

- Anderson da Conceição Farias (Titular)
- Yasmin Frota Moraes (Suplente)
- Lincon Leonardo da Fonseca Procópio (Titular)
- Victória Mariano Alves Costa (Suplente)

VIII) Representantes de Organizações da Sociedade Civil:

a) Associação dos Supervisores de Educação do Estado do Rio Grande do Sul - ASSERS

- Márcia Sartor Coiro (Titular)
- Nina Rosa Ventimiglia Xavier (Suplente)

b) Associação dos Orientadores Educacionais do Rio Grande do Sul – AOERGS

- Andrea Muxfeldt Valer (Titular)
- Viviane Silva de Souza (Suplente)

IX) Representante das escolas Indígenas:

- Rodrigo Allegretti Venzon (Titular)
- Ana Paula Vargas Fialho (Suplente)

X) Representante das escolas Quilombolas:

- Regina Marques Parente (Titular)
- Eliana Bicudo (Suplente)



CONSELHO ESTADUAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL
DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (CACs-
FUNDEB) GESTÃO 2022-2024.

LISTA DOS PRESENTES

Nome	Assinatura
Ana Paula	
Ana Rita Berti Bagestan (Titular)	
Antônio Melgarejo Saldanha (Titular)	
Cézar Augusto Dal Bosco (Titular)	
Cinara Helena Ritter (Titular)	
Daiana Dalla Vecchia (Suplente)	
Daniele Pereira Gonçalves (Titular)	
Elivelsson Rodrigo Colissi (Titular)	
Lisete Portela Link (Suplente)	
Regina Marques Parente (Titular)	
Rômulo Medeiros Saraiva (Titular)	
Rosane Teresinha Zan (Titular)	
Sônia Solange dos Santos Viana (Suplente)	
Viviane Silva de Souza (Suplente)	
Nina Rosa Ventimiglia Xavier (Suplente)	